

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2017  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRES.  
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO  
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG (Processo Licitatório nº  
055/2017)**

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.733.770/0001-21, com sede localizada na Avenida do Comércio, Nº 618, Bairro Centro, Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **Leandro Henrique Schiehl**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4686745, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.417.139-00, residente e domiciliado na Rua Tiago Carneiro Santiago, Nº 330, aptº 11 Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais e a Sraª **Danielle Heloísa Maciel Pereira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 17.277.2 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.938.046-61, residente e domiciliada na Rua Euclides Miranda, nº 60, aptº 31, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatro de maio de dois mil e vinte e dois – 04/05/2022, findando em três de maio de dois mil e vinte e três – 03/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

  
**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO  
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**

**Leandro Henrique Schiehl**

Representante

  
**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO  
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**

**Danielle Heloísa Maciel Pereira**

Representante

  
VISTO PROJU: